

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO									
Número do Termo de Análise de Credenciamento									
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)									
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS									
Ente Federativo					CNPJ				
Unidade Gestora do RPPS					CNPJ				
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA									
					ADMINISTRADOR		GESTOR		x
Razão Social		BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E			CNPJ		30.822.936/0001-69		
Endereço		Avenida República do Chile, Torre Oeste, 7º e 8º andares			Data Constituição		15/05/1986		
E-mail (s)		bbasset.distr@governo@bb.com.br			Telefone (s)		(21) 3808-7501		
Data do registro na CVM		13/08/1990		Categoria (s)		Administração de Carteiras			
Data do registro no BACEN		27/05/1986		Categoria (s)		Sociedade Distribuidora de TVM			
Principais contatos com RPPS				Cargo		E-mail		Telefone	
Marcelo Amorim Cerqueira				Assessor		amorimarcelo@bb.com.br		(21) 3808-7769	
Luana Bergamini Balieiro				Assessor		luana@bb.com.br		(21) 3808-7544	
Vera Lucia Gardini				Assessora		vera.gardini@bb.com.br		(11) 4298-7544	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?									
					Sim		X		Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?									
					Sim		X		Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?									
					Sim		X		Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?									
					Sim		X		Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?									
					Sim		X		Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?									
					Sim		X		Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:									
X		Art. 7º, I, "b"					Art. 8º, II		
		Art. 7º, I, "c"			X		Art. 9º, I		
X		Art. 7º, III, "a"			X		Art. 9º, II		
		Art. 7º, III, "b"			X		Art. 9º, III		
		Art. 7º, IV			X		Art. 10, I		
		Art. 7º, V, "a"					Art. 10, II		
		Art. 7º, V, "b"					Art. 10, III		
		Art. 7º, V, "c"					Art. 11		
X		Art. 8º, I							
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:									
					CNPJ		Data da Análise		
BB RF Automático Empresa					00.071.477/0001-68		01/02/2024		
BB RF Divida Externa Mil					00.360.293/0001-18		01/02/2024		
BB Ações Ibovespa Ativo					00.822.059/0001-65		01/02/2024		
BB Ações Tecnologia BDR Nível I Fundo de Investimento					01.578.474/0001-88		01/02/2024		
BB RF CP Clássico FIC FI					02.010.147/0001-98		01/02/2024		
BB Ações Energia					02.020.528/0001-58		01/02/2024		
BB Institucional FI Renda Fixa					02.296.928/0001-90		01/02/2024		
BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI					03.543.447/0001-03		01/02/2024		
BB Ações Petrobras					03.920.413/0001-82		01/02/2024		
BB RF CP Absoluto FIC FI					04.061.762/0001-59		01/02/2024		
BB RF CP Automático S.Público					04.288.966/0001-27		01/02/2024		
BB RF LP Tesouro Selic					04.857.834/0001-79		01/02/2024		
BB Ações Vale					04.881.082/0001-40		01/02/2024		
BB Ações Dividendos					05.100.191/0001-87		01/02/2024		
BB Ações Exportação					05.100.213/0001-09		01/02/2024		
BB Ações Small Caps					05.100.221/0001-55		01/02/2024		
BB RF Mais Automático					05.102.500/0001-58		01/02/2024		
BB MM Macro					05.962.491/0001-75		01/02/2024		
BB MM Juros e Moedas					06.015.368/0001-00		01/02/2024		
BB Ações Alocação ETF					06.251.554/0001-48		01/02/2024		
BB Ações Sustentabilidade					06.349.816/0001-01		01/02/2024		
BB PREVID RF IRF-M TIT PUBL FI					07.111.384/0001-69		01/02/2024		
BB RF CP Diferenciado FIC FI					07.214.377/0001-92		01/02/2024		
BB PREVID RF IMA-B TIT PUBL FI					07.442.078/0001-05		01/02/2024		

BB Previd RF IMA-B FI	07.861.554/0001-22	01/02/2024
BB Ações Quantitativo	07.882.792/0001-14	01/02/2024
BB Ações Consumo	08.973.942/0001-68	01/02/2024
BB Ações Setor Financeiro	08.973.948/0001-35	01/02/2024
BB Ações Siderurgia	08.973.951/0001-59	01/02/2024
BB Ações Ibovespa Indexado III	09.004.364/0001-14	01/02/2024
BB Ações Retorno Total	09.005.805/0001-00	01/02/2024
BB Ações Bolsa Brasileira	09.005.823/0001-84	01/02/2024
BB Ações BB	09.134.614/0001-30	01/02/2024
BB RF CP Pleno FIC FI	09.632.730/0001-80	01/02/2024
BB Ações Construção Civil	09.648.050/0001-54	01/02/2024
BB Ações Governança	10.418.335/0001-88	01/02/2024
BB Previd Multimercado FI LP	10.418.362/0001-50	01/02/2024
BB Ações Cielo	10.869.628/0001-81	01/02/2024
BB MM ASG	11.046.635/0001-46	01/02/2024
BB RF Ref DI TP FI LP	11.046.645/0001-81	01/02/2024
BB Previd RF IRF-M1 Tít. Públ.	11.328.882/0001-35	01/02/2024
BB Ações Infraestrutura	11.328.904/0001-67	01/02/2024
BB IRF-M1 FI Renda Fixa	11.839.250/0001-36	01/02/2024
BB Previd Fluxo RF Simples FIC	13.077.415/0001-05	01/02/2024
BB Previd RF Perfil FIC FI	13.077.418/0001-49	01/02/2024
BB MM Dinâmico	13.079.634/0001-23	01/02/2024
BB PREVID RF IDKA 2 TIT PUBL	13.322.205/0001-35	01/02/2024
BB Previd RF IMAB 5+ Tít Públ	13.327.340/0001-73	01/02/2024
BB Previd RF Créd Pri IPCA III	14.091.645/0001-91	01/02/2024
BB Ações Dividendos Midcaps	14.213.331/0001-14	01/02/2024
BB Previdenciário RF IMA Geral	14.964.240/0001-10	01/02/2024
BB MM Blackrock Invest Exterio	17.397.125/0001-08	01/02/2024
BB MM GLOBAL SELECT EQUITY IE	17.413.636/0001-68	01/02/2024
BB MM Schroder Inv Exterior	17.431.816/0001-72	01/02/2024
BB Ações BB Seguridade	17.593.934/0001-87	01/02/2024
BB Ações Alocação	18.270.783/0001-99	01/02/2024
BB AÇÕES ESG FIA - BDR NIVEL I	21.470.644/0001-13	01/02/2024
BB MM NORDEA INV EXTERIOR FI	21.752.617/0001-33	01/02/2024
BB RF Simples	22.051.699/0001-51	01/02/2024
BB Ações ESG Globais BDR I	22.632.237/0001-28	01/02/2024
BB Prev RF Alocacao Ativa FIC	25.078.994/0001-90	01/02/2024
Ações S Bem Estar	27.565.832/0001-01	01/02/2024
BB Ações Alocação ETF IE FIA	28.578.897/0001-54	01/02/2024
BB Ações Nordea Global Climate	28.578.936/0001-13	01/02/2024
BB RF LP BR HEDGE	29.215.556/0001-87	01/02/2024
BB Ações Valor	29.258.294/0001-38	01/02/2024
BB Ações Petrobras I	30.518.554/0001-46	01/02/2024
BB Ações Equidade Fic FI	30.530.779/0001-18	01/02/2024
BB Ações Ibovespa Indexado II	30.847.180/0001-02	01/02/2024
BB Ações Globais Indexado IE	31.964.961/0001-40	01/02/2024
BB PREVID RF IRF-M 1+ FI	32.161.826/0001-29	01/02/2024
BB AÇÕES GLOBAIS HEDGE IE FI	32.811.422/0001-33	01/02/2024
BB GLOB RF LP HEDGE	32.841.087/0001-16	01/02/2024
BB RENDA FIXA LP GLOBAL IE	32.841.189/0001-31	01/02/2024
BB Prev RF Alc Atv Ret Total	35.292.588/0001-89	01/02/2024
BB Prev Multimercado Alocação	35.292.597/0001-70	01/02/2024
BB Ações Bolsa Americana	36.178.569/0001-99	01/02/2024
BB AC GLOB TEC	37.174.176/0001-70	01/02/2024
BB AÇÕES MIRAE ASIA HEDGE IE	37.174.262/0001-82	01/02/2024
BB Ações BRL Univer Brands Pvt	38.110.528/0001-96	01/02/2024
BB Ações US Biotech BDR I	38.110.562/0001-60	01/02/2024
BB Ações Europeias BDR I	38.236.242/0001-51	01/02/2024
BB Ações Emergentes BDR I	39.247.602/0001-83	01/02/2024
BB Ações Globais Ativo BDR I	39.255.695/0001-98	01/02/2024
BB Ações Asiáticas BDR I	39.272.865/0001-42	01/02/2024
AC MIRAE ASIA GT FIA	40.022.015/0001-75	01/02/2024
BB Ações Agro	40.054.357/0001-77	01/02/2024
BB Ações Disruption	40.904.778/0001-40	01/02/2024
BB Ações ASG Brasil	40.946.818/0001-16	01/02/2024
BB Ações Vale I	41.727.080/0001-69	01/02/2024
Ações BRL Principal	43.617.225/0001-02	01/02/2024
BB RF Simples Agil	43.617.343/0001-02	01/02/2024
BB Renda Fixa Ativa Plus	44.345.473/0001-04	01/02/2024
MM BRL Lxw Bridgew	44.345.564/0001-31	01/02/2024
BB Previdenciário RF TP XXI	44.345.590/0001-60	01/02/2024
RF Autom Fluxo Mais	45.103.742/0001-80	01/02/2024
BB Renda Fixa LP Automatico	68.599.141/0001-06	01/02/2024
BB Ações Ibovespa Indexado	73.899.759/0001-21	01/02/2024
BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Público Vértice 2027	46.134.096/0001-81	01/02/2024
BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos Vértice 2030	46.134.117/0001-69	01/02/2024
BB Previd TP IPCA	15.486.093/0001-83	01/02/2024
BB Previd RF TP IPCA I FI	19.303.793/0001-46	01/02/2024
BB Previd RF TP IPCA II FI	19.303.794/0001-90	01/02/2024
BB Previd RF TP IPCA III FI	19.303.795/0001-35	01/02/2024
BB Previd RF TP IPCA IV FI	19.515.015/0001-10	01/02/2024
BB Previd RF TP IPCA V FI	19.515.016/0001-65	01/02/2024
BB Previd RF TP IPCA VI FI	19.523.306/0001-50	01/02/2024
BB Previd RF Tít Pub VII FI	19.523.305/0001-06	01/02/2024
BB Previd RF Tít Publ X FI	20.734.931/0001-20	01/02/2024
BB Previd RF Tít Publ IX FI	20.734.937/0001-06	01/02/2024
BB Previd RF Tít Pub XI FI	24.117.278/0001-01	01/02/2024
BB Previd RF Tít Pub XII FI	25.069.955/0001-26	01/02/2024

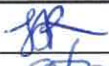
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	O Banco do Brasil adota as melhores práticas de governança. Possui Conselho de Administração próprio e sua Diretoria Executiva é composta por um Diretor Presidente e três Diretores Executivos estatutários. Para assegurar a fiscalização dos atos de gestão administrativa, possui Conselho Fiscal específico. Aderiu aos Comitês de Auditoria Único, de Remuneração Único, de Riscos e Capital, e de Elegibilidade para as Entidades Ligadas ao Banco do Brasil, todos constituídos pelo Banco do Brasil S.A., conforme facultado nas Resoluções CMN n.º 3.198/2004, CMN n.º 3.921/2010, CMN n.º 4.557/2017 e Decreto n.º 8.945/2016, respectivamente. A empresa adota modelo de administração baseado na decisão colegiada em todos os níveis. Para isso, são estruturados comitês internos com instâncias deliberativas em seus processos decisórios, o que favorece a transparência, a segurança, a interação entre as áreas e o compartilhamento de informações e procedimentos. Com o objetivo de fortalecer o Controle, a Regulação e Autorregulação, o Planejamento e a adoção das melhores práticas de Governança Corporativa, tais processos foram segregados em área específica, a Gerência de Governança, Regulação e Compliance, reforçando assim o compromisso de atuar cada vez mais com confiabilidade, consistência, transparência e comprometimento.
Segregação de Atividades	A maioria dos fundos sob gestão da Asset contrata o Banco do Brasil para a prestação dos serviços de distribuição, controladoria e custódia. Estes serviços são executados pela Diretoria de Operações — DIOPE — e estão definidos em contratos com modelagem padronizada pela ANBIMA. Em casos específicos, por definição dos clientes (FIs e FICFIs), são utilizados serviços de terceiros.
Qualificação do corpo técnico	Os empregados que atuam na prestação de serviço de Administração Fiduciária, possuem média acima de 10 anos de tempo de serviço efetivo no Banco do Brasil. A instituição conta com um corpo técnico qualificado, contendo mestres e doutores nas áreas administrativas, econômicas, financeiras, contábeis e advocatícias. Com certificações ativas do mercado financeiro: CPA20, CEA, CGA, CNPI e CFP.
Histórico e experiência de atuação	A BB Asset Management é especialista na gestão de recursos de terceiros e na administração dos fundos de investimento dos clientes do Banco do Brasil. A empresa iniciou suas atividades em 1986 e desde 1994 é líder da indústria nacional de fundos de investimento e carteiras administradas, com patrimônio superior a R\$ 1,55 milhão. É líder em gestão de fundos para clientes RPPS, com R\$ 88 bilhões geridos e mais de 2 mil clientes deste segmento.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Fundo de Índices e Fundos de Investimento no Exterior. Os fundos ofertados para os clientes RPPS, em conformidade com a Resolução 4963, estão disponíveis no link: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ clicando em: Questionário ANBIMA Anexo I.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos administrados e geridos pela BB Asset podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de Mercado (Taxa de Juros, Ações), Risco de Concentração, entre outros. Os fatores de risco que cada fundo está submetido podem ser consultados no regulamento dos mesmos na pane Fatores de Risco.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A BB Asset é aderente ao Código de Ética do Banco do Brasil, que está disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/sobre-nos/etica-e-integridade-etica# A BB Asset também possui as Diretrizes Éticas Profissionais, documento disponível aqui: https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/codigoetica.pdf?pkvid=9c586b7032ddb5ea1669743968bf7832
Regularidade Fiscal e Previdenciária	As certidões de Regularidade Fiscal e Previdenciária da BB Asset estão disponíveis no Auto Atendimento Setor Público do BB ou em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/
Volume de recursos sob administração/gestão	Patrimônio sob gestão (Nacional) R\$ 1.559.153,73 milhões; Patrimônio sob gestão (Global): R\$ 1.559.153,73 milhões; Patrimônio sob gestão (RPPS): R\$ 88.183,01 milhões; Fonte: SITE ANBIMA - Ranking Global de Gestão de Recursos de Terceiros — Janeiro/2024.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos pode ser consultado no arquivo "Desempenho dos Fundos", disponível no Auto Atendimento Setor Público ou no site da BB Asset: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos#/
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros com as informações da BB Asset está disponível no Auto Atendimento Setor Público e neste link: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/
Outros critérios de análise	

VI. DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

VI - DO PARER FUNDAMENTAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição analisada conta com uma boa qualidade de gestão, tendo em vista que os fundos geridos por esta apresentam retornos compatíveis com seus benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no mercado. A instituição conta com um volume de recursos considerável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021. Levando em consideração os fatores acima, não vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.

Local:		Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
LUIS AUGUSTO BRUNELLI		82105894749	
Fuliana Santos Pereira		08728423712	
Fuliana Calmagne		09165103783	

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradoras de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores